PL 128/2003

Autor: Ronaldo Vasconcellos

Data da 2

20/02/2003

Apresentação:

Ementa: Determina que os projetos de recuperação ambiental de áreas

degradadas por atividades de mineração sejam elaborados de acordo com normas e parâmetros estabelecidos pelo

Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

Despacho: Deferido Ofício nº 01 / 04, da CDC, determinando o

encaminhamento deste Projeto a estas Comissões.

Às Comissões de

Defesa do Consumidor;

Minas e Energia;

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II

(Novo Despacho)

Regime de tramitação:

Ordinária

Em / /2004